O tema do STF de número 692 trata sobre a Possibilidade de o Conselho Federal de Engenharia Arquitetura e Agronomia CONFEA fixar por resolução os valores das taxas pela expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica ART O tema do STF de número 692 afirma que A Anotação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei cobrada pelos Conselhos Regionais de Engenharia Arquitetura e Agronomia tem natureza jurídica de taxa sendo portanto necessária a observância do princípio da legalidade tributária previsto no art I da Constituição Federal